

GOVERNADORIA**CASA MILITAR****DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR**

Em 24 de agosto de 2016

Processo: 428.000.259/2016. Interessado: 2º SGT PM RR WILSON PEREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA 13.391-4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, por ter exercido a função de Auxiliar Militar na Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do DF, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação nº 272/2016/AJL/CM-GDF; a contar de 5 de maio de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 053.000.456/2016. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento do País do CEL QOBM/Comb. ROBERTO MARCOS ALCANTARA, matrícula 1399852, com destino à Bogotá, na República da Colômbia, no período de 30 de agosto a 04 de setembro de 2016, a fim de participar da VIII Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil-Colômbia, sem ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção da remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o inciso I e V do art. 11 da Lei nº 10.486/02, nos termos da Informação nº 275/2016/AJL/CM-GDF e despachos intermediários;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se o processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA****PORTARIA Nº 156, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

A CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 116 de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216 do dia 11 de novembro de 2015, e com fulcro nos artigos 238 e 249 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Camila Cardoso Gava, matrícula nº 1.675.244-9, Especialista em Direito e Legislação, para atuar como Defensora Dativa no Processo nº 360.000.728/2009, visando ultimar os trabalhos apuratórios iniciados pela Portaria nº 74 de 02/06/2016, publicada no DODF nº 106 de 06/06/2016.

Art. 2º Estabelece o prazo de dez dias para entrega da defesa escrita.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**INSTRUÇÃO Nº 82, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 206, de 15 de setembro de 2014, artigo 2º, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 08 de outubro de 2014, o ato que retificou a concessão de Pensão Vitalícia à viúva do ex-servidor FRANCISCO LOPES LIMA, matrícula 435-9. Processo 360.000.593/2011

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 96, de 27 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 31 de outubro de 2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à ROSA MARGARIDA GONÇALVES LIMA, viúva do ex-servidor FRANCISCO LOPES LIMA, matrícula nº 435-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e o artigo 51, parágrafo único da Lei Complementar 769, de 30 de junho de 2008 e INCLUIR o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº 170/2014-CONAP/CONT. Processo nº 360.000593/2011

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 23 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, de 24 de novembro de 2010, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, matrícula 32.212-1, em atendimento a Nota Técnica nº 608/2013-CONAP/CONT. Processo 360.001.683/2010

CONCEDER Aposentadoria a MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, matrícula 32.212-1, no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, a contar de 18 de julho de 2011, em atendimento a Nota Técnica nº 608/2013-CONAP/CONT. Processo 360.001683/2010.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA Nº 163, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidores para as atividades que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.879, de 17 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar BERNARDO RAMOS BAHIA, matrícula nº 268.880-8, Chefe da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, e FERNANDA CRISTINA MILANEZ, matrícula nº 268.074-2, Assessora da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam, para desempenhar, no âmbito da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas - SUBPPP, as seguintes atividades:

I - desenvolver projetos de concessão e parcerias;

II - assessorar na elaboração e administração de conteúdo para promoção de Parcerias Público-Privadas; e

III - acompanhar a execução de contratos de concessão e parcerias.

Art. 2º Para desempenho das atividades a que se refere o art. 1º, os servidores poderão praticar todos os atos necessários à conclusão das demandas sob sua responsabilidade, inclusive assinar documentos administrativos no âmbito da SUBPPP, com a observância dos princípios gerais da Administração Pública, dos prazos estabelecidos e sob supervisão do Subsecretário de Parcerias Público-Privadas.

Art. 3º Ficam convalidados, no que diz respeito à competência, os atos praticados pelos servidores de que trata o art. 1º, no âmbito da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas, desde 22 de abril de 2016 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 154, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

Institui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, considerando o disposto no Art. 8º, da Lei 4.081/2008 e no Art. 12, do Decreto 29.870/2008, e a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF (CAC-HCB), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, que tem por objeto a organização, implantação e gestão das ações de assistência à saúde no Hospital da Criança de Brasília - HCB, constante do processo nº 060.002.634/2010 SES/DF.

Art. 2º A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF, CAC-HCB, que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS:

a-MARTHA GONÇALVES VIERIA - matrícula 128.247-6 - Titular; b-MILEN COSTA MERCALDO - matrícula 1.435.157-9 - Titular; c-MARIA CRISTINA DE PAULA SCANDIUIZZI - matrícula 137.483-4 - Titular; d-ADRIANA VALENÇA DE MELO - matrícula 129.629-4 - Suplente; e-MARIA AMÉLIA NERI FRAGA - matrícula 182.649-2 - Suplente;

II - Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS:

a-NAYARA JÉSSICA SILVA - matrícula 1.438.746-8 - Titular; b-CINTHYA RODRIGUES FERREIRA - matrícula 1.657.854-6 - Suplente;

III - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

a-JOSÉ ANDRADE JÚNIOR - matrícula 137.862-7 - Titular; b-ROGÉRIO CORREIA DA SILVA - matrícula 1.434.694-X - Suplente;

IV - Representantes da Subsecretaria de Logística e Infraestrutura da Saúde - SULIS:

a-JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES - matrícula 1.442.937-3 - Titular; b-ANA CAROLINA FREIRE TORRES - matrícula 1.436.269-4 - Suplente;

V - Representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP:

a-FERNANDO AUGUSTO PINTO DOS SANTOS - matrícula 1.443.395-8 - Titular; b-JAIR ARAÚJO DE LIMA - matrícula 147.222-4 - Suplente;

VI - Representantes da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF:

a-FABIANO BATISTA ARAÚJO - matrícula 1.672.733-9 - Titular; b-WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - matrícula 1.443.450-4 - Suplente.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação do Contrato:

I - Acompanhar, avaliar e propor a adoção de ações complementares para a adequada execução do Contrato nº 01/2014 - SES/DF;

II - Examinar a prestação de contas da instituição, nos termos estabelecidos no contrato, sugerindo quando necessárias medidas para a correção de falhas ou inconsistências encontradas, em cooperação com as áreas técnicas da SES/DF;

III- Elaborar, trimestralmente, relatório analítico a ser encaminhado para o gabinete da SES/DF para ciência do Secretário, bem como para subsidiar a atuação das áreas de controle interno e externo;

IV - Definir o grau de cumprimento de metas, o correspondente valor percentual de pagamento ou desconto proporcional nas parcelas subsequentes, nos casos aplicáveis, conforme previsto;

V - Reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre a execução do Contrato;

VI - Requisitar documentos, certidões, informações, diligências e auditorias necessárias ao desempenho de suas funções, devendo tais requisições serem atendidas pela instituição e pela SES/DF;

VII - Participar da proposição de alterações a serem realizadas na execução do contrato, por meio de termos aditivos ou alterações de Planos Operativos ou seus anexos, sempre que isso se fizer necessário e nos casos aplicáveis;

VIII - Adotar outras medidas pertinentes visando o bom andamento operacional do contrato, buscando os aperfeiçoamentos necessários durante o transcorrer do processo.

§ 1º - O relatório de acompanhamento do desempenho, objeto do inciso III deste artigo, deverá conter, sem prejuízo de outras informações, dados sobre o percentual e resultado do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas, bem como a síntese das atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes da execução do referido contrato.

Art. 4º Caberá às Subsecretarias e áreas técnicas da SES/DF, nas atividades relacionadas às suas competências regimentais, prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CAC-HCB, visando colaborar para a adequada fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF.

§ 1º A Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS, por intermédio de suas áreas técnicas e em parceria com as demais Subsecretarias, deve monitorar e acompanhar as metas quantitativas e qualitativas, monitorar e acompanhar o registro da produção e verificar a observância aos protocolos de regulação.

§ 2º A Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, deve acompanhar os aspectos relacionados à utilização de boas práticas em procedimentos realizados pelos diversos profissionais de saúde, prescrições e dispensações de medicamentos, avaliar a qualidade das ações e serviços, verificar a observância aos protocolos clínicos e de regulação.

§ 3º A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, deve acompanhar aspectos administrativos relacionados à vigência do contrato, termos aditivos, publicações, regularidade fiscal, bem como supervisionar e avaliar as compras de bens e serviços, e patrimônio.

§ 4º A Subsecretaria de Logística e Infraestrutura da Saúde - SULIS, por intermédio de suas áreas técnicas, deve supervisionar e avaliar a execução dos contratos de bens e serviços, coordenar a distribuição de medicamentos adquiridos pela SES/DF e avaliar todos os aspectos relacionados à hotelaria e infraestrutura da unidade.

§ 5º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP deve acompanhar o desempenho do ICIPE no que se refere ao gerenciamento dos recursos humanos cedidos pela SES.

§ 6º A Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF deve acompanhar os aspectos relacionados às questões orçamentárias e financeiras, repasse dos recursos, análise das contas contábeis e financeiras, e verificar a regularidade financeira.

Art. 5º A CAC-HCB tem ainda as atribuições indicadas no Contrato nº 001/2014 - SES/DF, na Lei 4.081/2008 e no Decreto 29.870/2008.

Art. 6º A CAC-HCB deverá apresentar o regimento interno da Comissão de Avaliação do Contrato nº 001/2014 - SES/DF, ao Secretário de Estado de Saúde, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, com a finalidade de regulamentar a competência, as atribuições, a organização e o funcionamento da Comissão e das demais áreas da SES/DF, para o bom e fiel desenvolvimento, execução e avaliação do respectivo Contrato.

Art. 7º Qualquer solicitação de substituição de servidor que compõe a CAC-HCB deverá ser feita ao Secretário de Estado de Saúde, devidamente justificada, através do Subsecretário da Subsecretaria correspondente, devendo, ainda, indicar o nome e a matrícula do servidor que irá substituir.

Art. 8º A CAC-HCB deverá nomear o Coordenador e o seu substituto, dentre os membros titulares, na primeira reunião ordinária, por ato próprio, que terá a atribuição de organizar os trabalhos da Comissão, visando atender as normas vigentes, bem como estabelecer a periodicidade das reuniões ordinárias e os procedimentos para convocação das reuniões extraordinárias.

Art. 9º Os membros titulares terão direito a liberação da carga horária de 06 (seis) horas de trabalho semanais para exercer as atribuições na CAC-HCB.

Art. 10. Esta Portaria não exime a Comissão anterior, instituída pela Portaria nº 244/2015 SES/DF, de concluir análise da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 001/2014, bem como a elaboração e publicação dos relatórios trimestrais e demais responsabilidades, até a data de sua revogação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SES/DF nº 244, de 28 de setembro de 2015.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 354, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula 136.414-6, para atuar como Defensor Dativo na defesa de JOSÉ AIRAMIR PADILHA, matrícula 198.338-5, acusado no PAD 36/2016, nos termos do art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por encontrar-se em local incerto e não sabido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÓGERIO BATISTA SEIXAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto para as servidoras: INÊS CATÃO HENRIQUES FERREIRA, Médica Psiquiatra, matrícula nº 157.642-9 para participar do evento: JORNADAS DA MAIÊUTICA "OLHAR E A VOZ NA CLÍNICA PSICANALÍTICA" a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 25/08/2016 a 28/08/2016, conforme processo nº 271.000985/2016; JÚLIA ZENNI DE CARVALHO CAVALHEIRO, Psicóloga, matrícula nº

1442.987-X para participar do evento: "A VOZ E SUAS INCIDÊNCIAS NA CONSTRUÇÃO SUBJETIVA E NA CLÍNICA PSICANALÍTICA" a realizar-se em Recife - PE no período de 01/09/2016 a 02/09/2016, conforme processo nº 271.000995/2016 e ROSA MARIA MELLONI HORITA, Médica Psiquiatra, matrícula nº 135.452-3, para participar do XXXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA a realizar-se em São Paulo - SP no período de 16/11/2016 a 18/11/2016, conforme processo nº 271.000.914/2016.

SIMONE MARIA LOUREIRO CABRAL DE MELO GUIMARÃES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 135.987-8, CLEIDE DO NASCIMENTO COELHO, 3º - 11 de agosto de 2005 a 10 de agosto de 2010; 4º - 11 de agosto de 2010 a 10 de agosto de 2015, 276.000.908/2016; 156.108-1, KARLA SILVA LIRA, 1º - 30 de junho de 2006 a 11 de março de 2015, 276.000.916/2016; 156.231-2, SANDRA DA SILVA, 2º - 30 de julho de 2011 a 29 de julho de 2016, 276.000.874/2015; 1.433.881-5, FLAVIANA DE MOURA FARIAS, 1º - 16 de maio de 2011 a 15 de maio de 2016, 276.000.893/2015; 1.434.234-0, RAFAEL SERAFIM SILVA, 1º - 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, 276.000.902/2016; 1.434.303-7, MARCOS CARLOS BASTOS ANDRADE, 1º - 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, 276.000.905/2016; 1.434.361-4, CLEONI DOS SANTOS LIMA, 1º - 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, 276.000.909/2016; 1.434.400-9, JEANNINE DE MORAES ROCHA, 1º - 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, 276.000.894/2016; 1.434.404-1, LUCIANO SANDOVAL CARNEIRO, 1º - 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, 276.000.900/2016; 1.434.464-5, ELIANE PEREIRA DOS ANJOS MARTINS, 1º - 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, 276.000.903/2016; 1.434.492-0, DENISE PEIXOTO, 1º - 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, 276.000.901/2016; 1.434.522-6, ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, 1º - 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, 276.000.911/2016; 1.434.533-1, MAYARA MICHELLINE FRANCA FERREIRA, 1º - 22 de junho de 2011 a 21 de junho de 2016, 276.000.904/2016; 1.434.538-2, FRANCIELLE GONCALVES CARVALHO, 1º - 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, 276.000.910/2016; 1.434.550-1, ROSYLENE QUEIROZ MARIANO, 1º - 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, 276.000.881/2016; 1.434.551-X, DAIANA DALLA ROSA ANICETO, 1º - 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, 276.000.892/2016; 1.434.701-6, KARINE ELIAS PASSOS, 1º - 14 de julho de 2011 a 13 de julho de 2016, 276.000.914/2016.

AUTORIZAR a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em razão de casamento, os seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, período e USAPC/SRSOE): 1.434.404-1, LUCIANO SANDOVAL CARNEIRO, CD - Cirurgião Dentista, no período de 08 de julho a 15 de julho de 2016 - USAPC10/SRSOE.

TALITA LEMOS ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 38, de 08 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2008, página 22, que publicou a Licença Prêmio de CLEIDE DO NASCIMENTO COELHO, matrícula 135.987-8, ONDE SE LÊ: "...2º - 12 de julho de 2000 a 11 de agosto de 2005...", LEIA-SE: "...2º - 12 de julho de 2000 a 10 de agosto de 2005..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de novembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER afastamento para a realização de exames preventivos, nos termos do Art.62, inciso I, alínea "b", da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a CLAUDIA REGINA DE CARVALHO MESQUITA, Enfermeiro, matrícula 172.678-1, no dia 27.06.2016; NUBIA MENDONÇA FERREIRA BORGES, Méd. da Família e Comunidade, matrícula 1438.859-6, no dia 25.07.2016.

CONCEDER Licença por casamento, nos termos do artigo 62, inciso III "a" da Lei 840/11, a OSMAR LOPES DA CRUZ, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.938-9, no período de 01.07 a 08.07.2016.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840 de 26 de Dezembro de 2011, a: MARIA DO SOCORRO SILVA CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.269-4, 1º quinquênio, período de 30.06.2006 a 28.06.2011; WAGNER RODRIGUES BEDA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.465-4, 2º quinquênio, período de 29.06.2006 a 27.06.2011; APARECIDA DE FATIMA MELO SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.566-9, 2º quinquênio, período de 29.06.2011 a 25.09.2016; DANUSA FERNANDES BENJAMIM, Enfermeiro, matrícula 131.691-5, 4º quinquênio, período de 15.07.2007 a 13.07.2012; FERNANDA VIEIRA GOMES FARIAS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 190.055-2, 1º quinquênio, período de 29.06.2011 a 27.06.2016; SIRLEI VITOR DE JESUS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.563-4, 1º quinquênio, período de 30.06.2006 a 28.06.2011; SILVANA FERREIRA DE FRANCA FARRAPO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.177-9, 2º quinquênio, período de 29.06.2011 a 27.06.2016; CELIA JOSE DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.252-X, 2º quinquênio, período de 29.06.2011 a 27.06.2016; MARINA APARECIDA MALHEIROS SILVA, Méd. da Família e Comunidade, matrícula 156.103-0, 2º quinquênio, período de 29.06.2011 a 27.06.2016; ELIENE MORAIS DO NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 156.053-0, 2º quinquênio, período de 29.06.2011 a 27.06.2016; SIMONE MARTINS PARENTE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.755-6, 2º quinquênio, período de 29.06.2011 a 27.06.2016; NEIMAR MOREIRA PORTELLA, Méd. da Família e Comunidade, matrícula 156.096-4, 2º quinquênio, período de 29.06.2011 a 27.06.2016.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE